



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE**

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 467
Decisão:	CEEE/RN Nº 669/2018
Referencia:	PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 4417301/2017 (36874/2017)
Interessado:	RAZÃO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

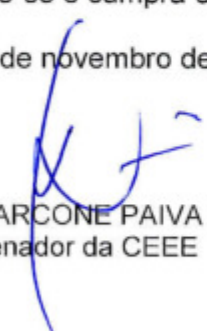
**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - Exercício Ilegal - Pessoa Jurídica de outra UF, em atividade no Estado, sem Visto- Artigo 58 da Lei Federal nº 5.194/66.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº **467**, realizada em **13 de novembro de 2018**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Engº de Computação GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 4417301/2017 (36874/2017), lavrado(s) contra **RAZÃO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP**, considerando que o(a) interessado(a) não regularizou a pendência nem apresentou defesa, portanto é considerado **REVEL**. **Coordenou** a Reunião o(a) Engº Eletricista MARCONE PAIVA DA SILVA. **Votaram os Senhores Conselheiros:** FRANCISCO WENZEL DE SOUSA, GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA, ROBERTO NÓBREGA DE MELO e WILLIAM MARIBONDO VINAGRE FILHO.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 13 de novembro de 2018

  
Engº Eletricista MARCONE PAIVA DA SILVA  
Coordenador da CEEE